

LEI Nº 253/2019

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores **DECRETOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 150.000,00**, (Cento e cinquenta mil reais), subordinado a seguinte classificação:
13.0 – Secretaria de Cultura
13.1 – Departamento de Cultura
1339200252.161- Realização de Festividades Tradicionais no Município
33903912- Festividades e Homenagens **R\$ 150.000,00**

§ Único - A dotação constante no “caput” poderá ser suplementada, caso necessária, atendidas as disposições legais que regem a matéria.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

13.0- Secretaria de Cultura
13.1 – Departamento de Cultura
1339200252.145- Manutenção dos Serviços do Departamento
33903912- Festividades e Homenagens **R\$ 150.000,00**

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias para adequação das alterações estabelecidas no art. 1º desta Lei, nos instrumentos de planejamento e execução das atividades municipais.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, em 25 de fevereiro de 2019.


LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
PREFEITO